



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº. 1019/2016.

REAJUSTA VALOR DA UPF PARA R\$ 47,98
DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INDICE
INPC.

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 393 parágrafo único da Lei Complementar nº 003/2002 (Código Tributário Municipal) e, considerando que o valor da **UPF** (Unidade Padrão Fiscal) do Município fora reajustada em 30/06/2014 para o valor de R\$ 39,71, conforme Decreto Nº 843/2014; e, considerando a necessidade de promover o devido reajuste de acordo com a variação do índice INPC de 01/07/2014 a 30/09/2016, em percentual de 20,8305%,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor da **UPF** (Unidade de Padrão Fiscal) do Município em **R\$ 47,98 (quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

Parágrafo Único – o valor da **UPF** (Unidade Padrão Fiscal) do Município será reajustado sempre que necessário, de acordo com índices oficiais fixados pelo Governo federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 17 de Outubro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016